



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 052/99

Autor VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 279, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE  
INHEIRO PEDREIRA". frime Luiz de Jelo

Apresentado em 30 de 03 de 19 99  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Aprovado em 06 de 04 de 19 99

raído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
iu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_  
cionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
mulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
o Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
quivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
solução n.º \_\_\_\_\_  
licado em 25 de Maio de 19 99 no folha Folhã  
Lei Nº 743/99

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
**PROTOCOLO**  
Em 25 / 03 / 1999  
N.º 052 L.º 004 Fls: 006

P R O J E T O Nº 052/99  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 279,  
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 279, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JAIME LUIZ DE MELO, falecido em 18 de junho de 1997.

Art.2º - À família de JAIME LUIZ DE MELO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 25 de Março de 1999.

*Jorge Rodrigues da Silva*

JORGE RODRIGUES DA SILVA  
VEREADOR

SEM NO EXPEDIENTE  
Em 30/03/99  
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 31/03/99  
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 06/04/99



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 279,  
Quadra "F" do Cemitério de Eng<sup>º</sup> Pedreira".

Autor: Ver. JORCE RODRIGUES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 279, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JAIME LUIZ DE MELO, falecido em 18 de junho de 1997.


Art.2º - À família de JAIME LUIZ DE MELO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Mu de Japeri, 07 de Abril de 1999.

  
DARLEI GONCALVES BRAGA  
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 743/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 279,  
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. Jorge Rodrigues da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 279, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JAIME LUIZ DE MELO, falecido em 18 de junho de 1997.

**Art.2º** - À família de JAIME LUIZ DE MELO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de maio de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
P R O T O C O L O  
Em 25 / 03 / 19 99  
N.º 052 L.º 004 Fls: 006

P R O J E T O Nº 052/99  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 279,  
Quadra "F" do Cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 279, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JAIME LUIZ DE MELO, falecido em 18 de junho de 1997.

Art.2º - À família de JAIME LUIZ DE MELO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 25 de Março de 1999.

---

JORGE RODRIGUES DA SILVA  
VEREADOR

# Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

## DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO..... **ENG. PEQUEIRA**  
OBITUADO..... **JAIME LUIZ DE MELO**  
SEPULTURA N.º..... **279** ..... Quadra **F**  
DATA DE FALECIMENTO..... **18-06-97**

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO  
3 anos  
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

*Alvan M de Souza*  
ADMINISTRADOR







Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 052/99

AUTOR: VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

Designo Relator o Vereador

*Ju* \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Elis* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR  
 JORGE RODRIGUES DA SILVA, cuja ementa é: "CONCEDE  
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 279, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE  
 ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Ju* \_\_\_\_\_  
 RELATOR

*Elis* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*Carlo* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO





Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 052/99

AUTOR: VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

Designo Relator o Vereador

*Paul* Paulo F. Gaudades  
EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Jeri*

[Signature]  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JORGE  
RODRIGUES DA SILVA

, cuja ementa é: "CONCEDE  
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 279, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE  
ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paul* Paulo F. Gaudades  
RELATOR

*Jeri*

[Signature]  
MEMBRO

*Jeri*

[Signature]  
MEMBRO